



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi
Av. Honório Maciel, nº 87 - Centro - CNPJ/MF nº 08.095.960/0001-94

Lei Complementar nº 526/2007.

**Cria Cargos, Quantidades
e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de São João do Sabugi**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições dos incisos VI, do art. 38; I e II, do art. 39, da Lei Orgânica Municipal e no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **Eu sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Face a necessidade de realização de concurso público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e criação de Cadastro Reserva, ficam criados os cargos e seus respectivos quantitativos, dispostos no Art. 3º da presente Lei Complementar.

Art. 2º Os cargos e as quantidades criados pela presente Lei Complementar, serão incorporados ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 3º Os Cargos e suas respectivas quantidades criados pela presente Lei Complementar são os constantes do quadro demonstrativo abaixo, com suas especificidades, seus vencimentos e graus de escolaridades mínimos exigido:

		R\$		
001	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, sendo:		3ª Série Ensino Fundamental	41
	» Comunidade Acampamento.....01	380,00		
	» Comunidade Cachos01			
	» Comunidade Jerusalém01			
	» Scdc..... 38			
002	Vigia	R\$ 380,00	3ª Série Ensino Fundamental	03
003	Merendeira	R\$ 380,00	3ª Série Ensino Fundamental	05
004	Tratorista	R\$ 380,00	3ª Série Ensino Fundamental	01
005	Pedreiro	R\$ 380,00	8ª Série Ensino Fundamental	02
006	Eltricista	R\$ 380,00	8ª Série Ensino Fundamental	01

007	Agente de Endemias	R\$ 380,00	8ª Série Ensino Fundamental	06
008	Agente Administrativo	R\$ 380,00	Nível Médio	06
009	Operador/Digitador de Micro Computador	R\$ 380,00	Nível Médio	03
010	Auxiliar de Secretaria Escolar	R\$ 380,00	Nível Médio	02
011	Auxiliar de Disciplina	R\$ 380,00	Nível Médio	03
012	Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 380,00	Nível Médio	01
013	Auxiliar de Enfermagem, sendo: » Comunidade Cachos01 » Comunidade Jerusalém.....01	R\$ 380,00	Nível Médio + Curso Especialização	02
014	Auxiliar de Parto	R\$ 380,00	Nível Médio + Curso de Capacitação	01
015	Professor de Educação Infantil	R\$ 380,00	Nível Médio (Magistério)	06
016	Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano	R\$ 380,00	Superior Pedagogia	06
017	Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano, sendo: Artes 01 Ciências 01 Educação Física 01 História 02 Matemática 02 Religião 01	R\$ 380,00	Superior Matemática Superior Ciências Fis/Biol. Superior História Superior c/Habilitação Superior c/Habilitação Superior Educação Física	02 01 02 01 01 01
018	Assistente Social	R\$ 600,00	Superior Serviço Social	01
019	Fisioterapeuta	R\$ 600,00	Superior Fisioterapia	01
020	Fonoaudiólogo	R\$ 600,00	Superior Fonoaudiologia	01
Total de Vagas				100

Art. 5º As vagas ora criadas destinam-se ao atendimento dos serviços permanentes prestados pela municipalidade e serão preenchidas de conformidade com as necessidades e exigências do serviço público municipal local.

Art. 6º O Executivo Municipal promoverá a regulamentação do pessoal concursado e aprovado, obedecido à rigorosa e exclusivamente as necessidades do serviço público municipal local.

Parágrafo Único – Os vencimentos serão os constantes da Política Salarial em vigor no Município.

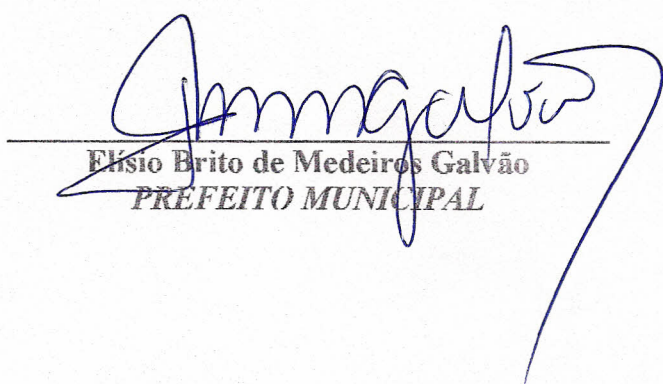
Art. 7º Os vencimentos, as atribuições e carga horária de trabalho dos cargos criados serão dispostos no Edital do Concurso.

Art. 8º Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a contas das dotações orçamentárias aprovadas para os exercícios anuais, relativos aos gastos com pessoal, sem incidência de suplementação face as rescisões contratuais dos prestadores de serviços.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2007.



Elísio Brito de Medeiros Galvão
PREFEITO MUNICIPAL